



EMENDA SUBSTITUTIVA

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001/2025. Ao Projeto de Lei Legislativo nº 034/2025

O vereador **Luiz Carmo Dondoni**, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, em especial às disposições pertinentes ao Regimento Interno desta Casa, vem à presença desta comissão para apresentar a seguinte Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Legislativo 034/2025, em tramitação:

Art. 1º Substitui parte correspondência a UFMJ inscrito no Parágrafo Único no artigo 80 da Lei nº 1.879/2025, do art. 1 do Projeto de Lei Legislativo nº 034/2025, , passara contar a seguinte forma:

Art. 80. Compete ao Agente de Contratação e Pregoeiro as funções conforme Lei 10.520/2002 e 14.133/2021 e ato regulamentador da administração.

Parágrafo Único. A designação do Agente de Contratação e Pregoeiro será feita por Portaria da Presidência, a ser provido por um servidor público efetivo da Câmara Municipal de Jaguaré, receberá gratificação correspondente a 12 (doze) UFMJ, observados os requisitos de capacitação técnica.

Art. 2º – Esta emenda passa a integrar a lei e entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM/JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente emenda a necessidade da alteração do texto original como exposto no texto da proposta, eis visa adequar o projeto considerando os impactos apresentados ao poder público.

Além disso, a proposta visa promover equidade, garantindo que não haja percas, nem ganhos abusivos.



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

Assim sendo, venho por meio desta apresentar emenda ao projeto em tramitação, para se adequar, sendo que em relação ao custo benefício, haverá adequação e igualdade.

Sobre o impacto orçamentário, tenho que a presente proposição estará respeitando a proposta explicativa conforme apresentada na manifestação impacto orçamentário e financeiro – reestruturação administrativa.

Assim, conto com a aprovação da presente emenda, por ser medida de justiça.

Requeiro por fim que esta Emenda e o Projeto de Lei Legislativo sejam apreciados em **Regime de Urgência**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, 17 dias do mês de outubro de 2025.

LUIZ CARMO DONDONI
VEREADOR